

DECISÃO N.º 103/2019 DO COMITÉ MISTO DO EEE
de 11 de abril de 2019
que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2019/1233]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento Delegado (UE) 2019/565 da Comissão, de 28 de março de 2019, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2205, o Regulamento Delegado (UE) 2016/592 e o Regulamento Delegado (UE) 2016/1178, que complementam o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação da obrigação de compensação ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE, aos pontos 31bcp [Regulamento Delegado (UE) 2015/2205] da Comissão, 31bcq [Regulamento Delegado (UE) 2016/592 da Comissão] e 31bcr [Regulamento Delegado (UE) 2016/1178 da Comissão], é aditado o seguinte travessão:

«— **32019 R 0565**: Regulamento Delegado (UE) 2019/565 da Comissão, de 28 de março de 2019 (JO L 99 de 10.4.2019, p. 6).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2019/565 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 11 de abril de 2019, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente Decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de abril de 2019.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Claude MAERTEN

⁽¹⁾ JO L 99 de 10.4.2019, p. 6.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.